



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - NAAc

EDITAL Nº 05/2011
ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2011/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 16/2009, torna público que está aberto **o período para o cadastramento e recadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício**, segundo os termos deste Edital, para o primeiro semestre de 2011. O presente edital está em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Assistência ao Estudante do PROEJA.

A responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) do Campus Porto Alegre.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre.

2. DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1. O estudante deverá fazer o cadastramento ou recadastramento para a concessão do benefício no Núcleo de Acompanhamento Acadêmico do Campus Porto Alegre, no período de **21 de março a 01 de abril de 2011**;

2.2. O Núcleo de Acompanhamento Acadêmico está localizado no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 2777, **sala 209** e fica aberto ao público das **9h às 21h**;

2.3. Para inscrever-se o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

- a. cópia do **Comprovante de Matrícula**;
- b. cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);
- c. cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);
- d. cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança);
- e. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo A);
- f. **Termo de Compromisso** devidamente preenchido (Anexo B).

2.4. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação requerida.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Auxílio Financeiro

3.1.1. Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

3.1.2. Este benefício será concedido por um período de 10 (dez) meses;

3.2. Requisitos mínimos:

- a. estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre;
- b. apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento ou recadastramento dos estudantes junto ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

- a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme a letra b do item 3.2) sem apresentar justificativa.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeiro-orçamentária;

5.2. O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento ou recadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** (Anexo B);

5.3. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico;

5.4. A qualquer tempo o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

5.5. Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

5.6. Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

5.7. Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;

5.8. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Paulo Roberto Sangoi
Diretor-Geral

ANEXO A – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2011/1

Matrícula Nº

I – Dados pessoais do aluno:

Nome:			
Sexo: M () F ()	Data nascimento:	RG:	
Endereço (rua, avenida):		CPF:	
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:		
E-mail:			

II – Dados acadêmicos do aluno

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

III – Dados bancários do aluno

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

IV – Local onde desenvolve as atividades

Local:	Horario:
Responsável Imediato:	
Data de ingresso:	Data de encerramento:

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - NAAc

TERMO DE COMPROMISSO Concessão de Benefício 2011

Eu, _____, matriculado sob nº _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____ e domiciliado em _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o benefício de Assistência ao Estudante do PROEJA.

Este benefício me foi concedido em função da minha matrícula e frequência no curso PROEJA ou Técnico em Vendas – modalidade PROEJA e estou ciente de que, caso minha situação mudar, devo informar imediatamente ao NAAc. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido benefício, conforme descritas no Edital 05/2011.

Estudante

Responsável NAAc